CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 5469

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

a) Os termos da CI 083/2012, de 27/09/2012, bem como o B.O. policial competente, relatando a ocorrência do furto de uma câmara fotográfica no Departamento de Eventos Tecnológicos – DPET;

b) A necessidade de esclarecer e dar transparência à administração da EPAMIG, face ao grave fato ocorrido na SEDE.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância a cargo da Comissão Especial constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, apurar tal ocorrência.

MARCELO JOSÉ ALVES – DVPI
ALESSA LEMES MEIRELLES – CDCC
HELVÉCIO COSENZA LEITE – DPCA

2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte,11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente